



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026-PROCESSO Nº 14/2026.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAÍ RS**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por **VOLMIR JOSE BIELSKI**, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **RICARDO BALDIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 30.835.274/0001-61 localizada nesta cidade, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por **RICARDO BALDIN**, CPF:018.324.810-42, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 14.133/2024 e suas alterações; - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026-PROCESSO Nº 14/2026.

Cláusula Primeira - DO OBJETO: ADITIVO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTERIZAÇÃO DE FELINOS FEMEA E CANINOS FÊMEAS, CONFORME EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 005/2025.

07 UNIDADES -ESTERIZAÇÃO DE CANINO FEMEA 10 KG A 20KG
VALOR UNITÁRIO: 500,00

VALOR: R\$ 3.500,00

Cláusula Segunda – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026..

Cláusula Terceira – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Preço acertado e justo para o pagamento da execução dos serviços contratados é **de R\$ 3.500,00**, incluídos neste valor o custo com pós-operatório, a serem pagos até o 5º (quinto) dia útil de cada mês seguinte a prestação do serviço.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.



Parágrafo Primeiro - O preço ajustado considera-se completo e suficiente para pagamento integral dos serviços e objeto ora contratado.

Cláusula Quarta - DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá por conta de Dotação Orçamentária: 2083- DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ

Cláusula Quinta – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Cabe ao Município Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do serviço contratado.

Parágrafo Primeiro – A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município Contratante.

Parágrafo Segundo - A existência e atuação da fiscalização do Município Contratante, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e às suas implicações ou consequências, próximas e remotas.

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES: A falta de cumprimento das obrigações ora contratadas implicará na rescisão do presente contrato e sujeitará, a parte faltante, ao pagamento de multa contratual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato à outra parte.

Cláusula Sétima – DAS RESPONSABILIDADES: A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do cumprimento do objeto ora contratado, encargos com seus funcionários e subordinados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, bem como, por quaisquer prejuízos causados ao Município Contratante enquanto perdurar o presente.

E por estarem as partes, aqui contratadas, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no, na presença das duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, composto de 03 (três laudas), todas rubricadas, destinando-se uma via para cada um dos interessados e outra para arquivo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 29 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATADO

RICARDO BALDIN

RICARDO BALDIN

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS

CONTRATANTE

VOLMIR JOSE BIELSKI

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

De acordo nesta data:

OSMAR JOSE PEREIRA

ASSESSORIA JURÍDICA